ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	061/2026/SEMS
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Fabricia Rodrigues de Souza
Secretarias Participantes[1]:	☐ Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. ☒ Secretaria Municipal de Saúde ☐ Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania ☐ Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana ☐ Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente ☐ Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ☐ Outras unidades administrativas: _____
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

• Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

• Decreto Municipal nº 958, de 23 de novembro 2023.

• Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

• Decreto Municipal nº 1043, de 08 de outubro de 2024, que regulamenta a pesquisa de preços.

• Decreto Municipal nº 1054, de 11 de novembro de 2024, que regulamenta a ordem

[1] *Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.*

cronológica de pagamento.

• Decreto Municipal nº 1.163, de 27 de maio de 2026, que regulamenta os procedimentos administrativos para adoção do sistema de registro de preços

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto[2]:

☐ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

☒ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

• Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde.

• Resolução CMS nº 163, de 07 de agosto de 2026 – REMUME 2026.

• Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei Orgânica da Saúde.

• Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 – Política Nacional de Medicamentos.

• Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004 – Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

• Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2012 – Diretrizes da RENAME.

• Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2024.

• Portaria MS nº 2.814, de 29 de maio de 1998 – Estabelece procedimentos para comprovação da identidade e qualidade de medicamentos diante de suspeitas de falsificação, adulteração ou fraude.

• Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 – Dispõe sobre medicamentos genéricos e a utilização de denominações genéricas em produtos farmacêuticos.

• Portaria MS nº 1.818, de 02 de dezembro de 1997 – Recomenda a inclusão de requisitos de qualidade nas compras e licitações públicas de produtos farmacêuticos no âmbito do SUS.

• Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a ANVISA.

• Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos correlatos

3.3. Das contratações anteriores:

☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos

[2] *Quando se tratar de legislação especifica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.*

arquivos licitação anterior.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 2.425/2025 e 1.361/2026, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

Os quantitativos foram analisados e ajustados conforme avaliação do setor de Assistência Farmacêutica, considerando que a variação da demanda não é linear. Dessa forma, foi necessária a análise individual de cada item, não sendo possível aplicar um índice único ou manter os quantitativos de forma uniforme.

3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

☒ Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será **PREGÃO**.

☐ Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será[3] _____ .

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

A licitação será realizada na modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, considerando que os materiais pretendidos possuem características que permitem sua especificação objetiva mediante requisitos de qualidade, desempenho, funcionalidade e demais condições usualmente praticadas no mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da necessidade de aquisições futuras, eventuais e parceladas, conforme a demanda efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência da contratação. O sistema possibilitará à Administração realizar as aquisições de acordo com a necessidade, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, contribuindo para o

---

[3] Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133 /2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.

planejamento das compras, o controle dos gastos públicos e a adequada gestão do estoque e do armazenamento dos materiais.

3.5. Da forma da Licitação:

☒ A licitação será realizada de forma eletrônica.

☐ A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação

☒ Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);

☐ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

☐ Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

Conforme decreto municipal nº 1128, de 27 de novembro de 2025, considera-se empresas no âmbito local: que possuem limites geográficos do Município de Paraíso das Águas/MS. Considera-se empresas do âmbito regional: empresas localizadas nos municípios limítrofes (Costa Rica, Chapadão do Sul; Água Clara e Camapuã)

Não foram identificadas empresas sediadas no âmbito local ou regional que atendam aos critérios para aplicação da prioridade prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, não será adotado o benefício de prioridade de contratação local ou regional.

3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Privilégios da LC 123/2006:

A contratação observará a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP nos itens enquadrados no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme definido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais regras de tratamento favorecido previstas na legislação aplicável.

3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

☐ A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.

☒ A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

☒ No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

☐ No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de *"maior desconto"*, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.

3.9. Das demais justificativas necessárias:

3.9.1. Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021): Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum e divisível do objeto, composto por medicamentos com especificações individualizadas e fornecimento usualmente realizado por empresas especializadas do setor.

A vedação justifica-se pela inexistência de necessidade de reunião de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas para o fornecimento dos itens pretendidos, uma vez que a contratação será realizada por item, permitindo a participação individual de fornecedores aptos ao fornecimento dos medicamentos ofertados.

A medida contribui para a simplificação da execução e da fiscalização contratual, permitindo maior clareza na definição das responsabilidades da contratada e preservando a competitividade, a isonomia e a ampla participação dos fornecedores individualmente aptos.

3.9.2. Ciência do órgão sobre a vedação contida no Art. 82, inciso VIII, da lei 14.133, de 2021:

Esta secretaria declara a ciência quanto à vedação disposta no Inciso VIII, Art. 82, da Lei 14.133, de 2021 que dispõe:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> […]
>
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior aomáximo previsto no edital;

3.9.3. Da não utilização do Catálogo Eletrônico:

Conforme justificativas apresentadas nas SDs, os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetosjá padronizados.

3.9.4. Da Intenção de Registro de Preços – IRP:

Considerando que a presente contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços e que, conforme registrado neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda atende exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, não havendo consolidação com outras Secretarias ou unidades administrativas municipais, deverá ser observado o regramento previsto no Decreto Municipal nº 1.163/2026 quanto à necessidade ou possibilidade de realização da Intenção de Registro de Preços – IRP.

No presente planejamento, não foram identificadas outras unidades administrativas municipais com demanda a ser consolidada ao objeto, razão pela qual a futura ata será dimensionada de acordo com as necessidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e demais parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução: Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação da Administração, com entrega no Almoxarifado Central, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis

após o recebimento da solicitação, ordem de compra ou documento equivalente.

4.2. Local(is) e horário(s): Policlínica - Almoxarifado Endereço: Guilhermina Martins de Oliveira, 64 – Centro – Paraíso das Águas – MS Cep: 79.556-018 De segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.3. Forma do recebimento: O recebimento ocorrerá de forma parcelada durante a vigência da ata. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço indicado, respeitando as quantidades e os descritivos registrados no certame, devidamente embalados e protegidos contra umidade, contaminação, variações de temperatura e outros fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade ou utilização.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração.

4.4. Prazo de garantia: Os medicamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original, íntegra e lacrada, em condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, observadas as garantias legais e as condições específicas aplicáveis a cada produto.

Deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração, com compromisso de substituição do quantitativo não utilizado.

4.5. Prazo para substituição/correção: Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste documento, no termo de referência e na proposta, devendo serem substituídos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do Decreto Municipal nº 1.163/2026. A contratação decorrente da Ata poderá igualmente ser formalizada pelo período de até 12 (doze) meses, conforme interesse da

Administração e demonstrada a vantajosidade.

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento: Caso o contrato venha a ser prorrogado por período superior a 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados pelo IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, podendo ainda ocorrer revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando presentes os pressupostos legais e mediante comprovação, observado o Decreto Municipal nº 1.163/2026

4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso): não se aplica

4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência[4] (se houver): não se aplica

4.10. Demais requisitos necessários à contratação:

4.10.1. Os medicamentos deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de **75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante**. Excepcionalmente, mediante justificativa da Contratada e prévia aceitação da Administração, poderão ser recebidos produtos com prazo inferior, desde que acompanhados de compromisso formal de substituição do quantitativo não utilizado antes do vencimento.

4.10.2. A validade, o lote, a data de fabricação e demais informações obrigatórias deverão estar visíveis e legíveis nas embalagens dos produtos.

4.10.3. Os medicamentos deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, quando exigível, e atender às demais exigências da legislação sanitária aplicável.

4.10.4. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadamente acondicionadas, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, inclusive, quando aplicável, a indicação **"PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"**.

4.10.5. Os medicamentos deverão ser transportados e acondicionados de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante, especialmente quanto à proteção contra umidade, luz e variações de temperatura, quando aplicável, de modo a preservar sua qualidade e

[4] *Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, "a", "b", "c" e "d";*

integridade.

4.10.6. Não serão aceitos medicamentos que apresentem sinais de alteração, adulteração, fraude, falsificação, avarias, violação da embalagem ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

4.10.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

4.10.8. Qualificação Técnica

a) Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou apresentação da publicação do ato em D.O.U; No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

b) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado, ou documento do órgão competente, Portaria/Norma, evidenciando a isenção;

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos é essencial para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e dispensação farmacêutica e uso interno em procedimentos realizados pelas unidades de saúde. Os medicamentos são indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades assistenciais das unidades de saúde, sendo utilizados no tratamento dos pacientes e em procedimentos realizados pela rede municipal de saúde, cuja ausência poderá colocar em risco a vida dos pacientes e a eficácia dos tratamentos.

Considerando que a Lei n° 8080/90 disponha que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício” e que no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos estabeleceu “Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): I – a execução de ações: [...] d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica”. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta significa interrupções no tratamento,

principalmente aqueles cujo uso é contínuo implica que seu fornecimento não pode ser interrompido, pois a privação pode agravar a situação de saúde dos usuários.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 1 – Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos **medicamentos**, com julgamento por item e aquisição parcelada conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da ata.

Solução 2 – Pregão Eletrônico convencional, com aquisição integral: consiste na realização de licitação para contratação dos quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, com aquisição e recebimento integral dos materiais, independentemente da necessidade imediata de consumo.

Solução 3 – Contratações diretas sucessivas conforme a necessidade: consiste na realização de contratações diretas para reposição dos materiais à medida que surgissem necessidades pontuais, observados os requisitos e limites legais aplicáveis.

Na análise das alternativas, considerou-se o período de 12 (doze) meses como referência comum, buscando estabelecer condições equivalentes de comparação. Foram considerados, além da aquisição dos materiais, os custos e impactos correlatos associados a cada solução, especialmente armazenamento, logística, movimentação de estoque, processamento administrativo das aquisições e demais despesas necessárias à disponibilização dos produtos, quando aplicáveis.

Na **Solução 1**, o fornecimento parcelado permite adequar as aquisições ao consumo efetivo, reduzindo a necessidade de armazenamento antecipado de todo o quantitativo estimado e possibilitando melhor gestão do estoque e dos recursos financeiros. A contratação por SRP também se mostra compatível com a natureza dos materiais, cuja demanda ocorre de forma contínua, porém variável, permitindo aquisições futuras conforme a necessidade da Administração.

Na **Solução 2**, a aquisição integral dos quantitativos estimados possibilitaria a disponibilidade

imediata de todo o material previsto para o período, porém demandaria maior capacidade de armazenamento, movimentação e controle dos produtos, além da imobilização antecipada de recursos financeiros e da necessidade de gerenciamento dos prazos de validade dos materiais, especialmente daqueles sujeitos a condições específicas de conservação.

Na **Solução 3**, as contratações diretas conforme a necessidade poderiam atender demandas pontuais de reposição, porém implicariam a realização sucessiva de procedimentos administrativos e dependeriam do atendimento dos requisitos legais para cada contratação. A utilização recorrente dessa alternativa também poderá aumentar o esforço administrativo e gerar maior risco de descontinuidade do abastecimento caso não haja contratação em tempo suficiente para acompanhar a demanda.

Quanto ao mercado fornecedor, não foram identificadas empresas sediadas no âmbito local que atendam integralmente às necessidades do objeto. Dessa forma, o levantamento considera a atuação de fornecedores dos mercados regional e nacional, sem restrição da participação ao mercado local.

Sob o aspecto técnico, as três alternativas possuem possibilidade de atendimento da necessidade, desde que observadas as especificações dos produtos, os requisitos sanitários, as condições de fornecimento, armazenamento, validade e demais exigências estabelecidas pela Administração.

Sob o aspecto econômico-financeiro, a comparação deverá considerar o mesmo período de referência de 12 (doze) meses e os custos diretamente relacionados a cada alternativa, não sendo atribuídos valores hipotéticos aos custos para os quais não foram obtidos dados específicos. O custo global de cada alternativa deverá considerar a contratação principal e, quando aplicável, as despesas correlatas necessárias à sua plena execução.

Diante das características da demanda, da necessidade de abastecimento contínuo, da variabilidade do consumo, da necessidade de controle do estoque e da inexistência de fornecedores locais identificados, o Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado apresenta-se como solução compatível com a dinâmica de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da análise dos demais aspectos técnicos e econômico-financeiros constantes deste estudo.

6.1. Solução escolhida

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a abaixo descrita:

Adoção da **Solução 1 – Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com julgamento por item e fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses.

A solução possibilita que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo adequar as aquisições ao consumo, manter o abastecimento das unidades de saúde e promover melhor controle dos estoques e dos recursos públicos.

A adoção do SRP também evita a necessidade de aquisição e armazenamento antecipado de todo o quantitativo estimado, considerando a variação da demanda durante o período de vigência. A contratação por item possibilita a disputa individualizada dos produtos, observadas as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

☒ O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

☐ Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e dos eventos que possam impactar na demanda futura, as quantidades necessárias para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde estão informadas no anexo, constantes na Solicitação de Demanda e no presente Estudo Técnico Preliminar.

Considerando as contratações anteriores, os registros de consumo e movimentação de materiais, bem como o estoque disponível, a estimativa dos quantitativos foi realizada com base na análise da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e na necessidade de manutenção do abastecimento das unidades de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os históricos de entradas e saídas do Almoxarifado, as aquisições anteriores, os registros de dispensação da Assistência

Farmacêutica e a situação atual dos estoques, realizando-se a análise individual dos itens, de modo a identificar a necessidade de reposição, dimensionar adequadamente a demanda e evitar o superdimensionamento da contratação.

Também foram consideradas as variações de consumo e as necessidades específicas de cada medicamento, bem como a possibilidade de aumento da demanda assistencial decorrente do crescimento da demanda pelos serviços públicos de saúde e da população flutuante do Município, especialmente em razão da implantação e expansão de empreendimentos de grande porte na região.

Nesse sentido, a estimativa não foi baseada exclusivamente no histórico das contratações anteriores, tendo sido considerados também os dados mais recentes de utilização dos medicamentos pela rede municipal. A documentação de suporte anexada ao presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a movimentação da Assistência Farmacêutica no 1º quadrimestre de 2026, permitindo verificar a evolução do número de pacientes atendidos, das entregas realizadas e dos valores correspondentes nas unidades de dispensação.

No Posto Aristóteles Garcia Vida, foram registrados 921 pacientes em janeiro, 895 em fevereiro, 1.382 em março e 1.263 em abril, acompanhados de 2.654, 2.662, 4.639 e 3.967 entregas, respectivamente. Observa-se que, entre janeiro e abril, houve aumento de aproximadamente 37% no número de pacientes e de aproximadamente 49% no número de entregas, sendo março o mês de maior movimentação registrada no período.

No Posto Oli Garcia Leal, foram registrados 146 pacientes em janeiro, 53 em fevereiro, 135 em março e 193 em abril, com 417, 143, 362 e 527 entregas, respectivamente. Comparando-se janeiro e abril, verifica-se aumento de aproximadamente 32% no número de pacientes e de aproximadamente 26% nas entregas.

No Posto Roberto Araujo dos Santos, foram registrados 161 pacientes em janeiro, 165 em fevereiro, 210 em março e 232 em abril, com 477, 510, 686 e 792 entregas, respectivamente. Entre janeiro e abril, houve aumento de aproximadamente 44% no número de pacientes e de aproximadamente 66% no número de entregas.

Considerando conjuntamente essas três unidades de dispensação, os registros demonstram evolução de 1.228 pacientes em janeiro para 1.688 pacientes em abril, representando aumento de aproximadamente 37% no período. No mesmo intervalo, o número de entregas

passou de 3.548 para 5.286, representando aumento de aproximadamente 49%. Esses dados constituem elemento objetivo para demonstrar a evolução da demanda da Assistência Farmacêutica e foram considerados na definição dos quantitativos ora estimados.

A análise desses dados é especialmente relevante para o presente processo, tendo em vista que o objeto contempla medicamentos destinados à Farmácia Básica, medicamentos não pactuados e medicamentos injetáveis, cuja disponibilidade está diretamente relacionada à continuidade dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde. A REMUME 2026 estabelece a padronização dos medicamentos disponibilizados à população por meio da Farmácia Básica Municipal, reforçando a necessidade de planejamento dos estoques de acordo com o perfil de demanda e com as necessidades assistenciais identificadas.

Além do crescimento já observado nos registros de dispensação, foram consideradas as alterações no perfil assistencial do Município. A ampliação dos atendimentos médicos, inclusive com a atuação regular de profissionais médicos especialistas e plantonistas credenciados, alterou o perfil de prescrições e, consequentemente, o comportamento de consumo de determinados medicamentos. Dessa forma, os quantitativos foram avaliados individualmente, considerando não apenas o consumo passado, mas também a demanda atualmente identificada pela Assistência Farmacêutica.

Também foram consideradas as alterações realizadas na REMUME 2026, bem como as demandas apresentadas pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Para os medicamentos não adquiridos anteriormente, com histórico insuficiente de consumo, oriundos de novas demandas ou relacionados a processos anteriores fracassados ou desertos, foram utilizadas, quando aplicáveis, as prescrições médicas e as informações técnicas fornecidas pela Assistência Farmacêutica para definição dos quantitativos.

Outro fator considerado no planejamento é a dinâmica de crescimento do Município e a existência de população flutuante, decorrente da implantação e expansão de empreendimentos de grande porte na região. Tal circunstância pode aumentar a circulação de pessoas no território municipal e representar fator de pressão adicional sobre os serviços públicos de saúde.

Como exemplo desse cenário, encontra-se em implantação, no Distrito de Pouso Alto, o Projeto Solar Paraíso, empreendimento da empresa Casa dos Ventos que, segundo

informações divulgadas em junho de 2026, se destaca como uma das maiores usinas solares em construção no Brasil e a maior de Mato Grosso do Sul. A implantação do empreendimento prevê aproximadamente 1.600 empregos durante a fase de implantação, além de mais de 1,2 milhão de placas fotovoltaicas distribuídas em área superior a 1.600 hectares.

A referência a esse empreendimento não significa considerar que todos os trabalhadores envolvidos utilizarão os serviços municipais de saúde, mas demonstra a existência de um fator externo concreto de aumento da circulação de pessoas e de dinamização da atividade econômica local, que deve ser considerado no planejamento da demanda futura. Assim, enquanto os dados da Assistência Farmacêutica demonstram o aumento efetivamente observado na utilização dos serviços, os empreendimentos em implantação constituem elemento adicional de projeção e cautela no dimensionamento da demanda futura.

Nos itens que não apresentaram movimentação histórica significativa ou registros de consumo suficientes, foram consideradas as necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria, a imprevisibilidade da demanda e, quando aplicável, a necessidade de manutenção de estoque mínimo para garantir a continuidade dos serviços.

A ausência ou baixa movimentação histórica de determinado medicamento não foi considerada, isoladamente, como indicativo de ausência de necessidade de contratação, especialmente quando o item se destina a procedimentos específicos, atendimentos eventuais, demandas de baixa frequência ou à manutenção de disponibilidade mínima para situações assistenciais.

Considerando o aumento gradativo da demanda por medicamentos na rede de saúde, os quantitativos de determinados itens foram ajustados de forma gradual em relação às contratações anteriores, observando-se, como parâmetro de planejamento, aumento de até 25% em determinados itens, quando justificado pelo comportamento da demanda, pela situação do estoque e pela avaliação da profissional responsável pela dispensação. Da mesma forma, foram promovidos decréscimos nos itens que apresentaram redução ou ausência de consumo, evitando que o aumento seja aplicado indistintamente a todos os medicamentos.

A análise das variações permitiu identificar medicamentos com aumento significativo de demanda, cujos quantitativos foram ajustados para mais, especialmente em razão da ampliação dos atendimentos médicos e das alterações no perfil de prescrição. Por outro lado,

os itens que apresentaram baixa rotatividade, variação nula ou negativa, bem como aqueles com estoque suficiente, tiveram seus quantitativos mantidos ou reduzidos, conforme o caso, de modo a evitar aquisições desnecessárias, minimizar perdas por vencimento e otimizar a gestão dos estoques.

Foram considerados, ainda, os saldos remanescentes provenientes de aquisições anteriores, os quais impactaram diretamente no planejamento da demanda. Nos casos em que foi identificado estoque residual suficiente, os quantitativos foram mantidos ou reduzidos em relação à média histórica. Para os itens com estoque baixo ou inexistente, os quantitativos foram majorados, com inclusão de margem de segurança compatível com o comportamento da demanda, buscando evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos atendimentos.

As estimativas quantitativas constantes neste processo administrativo foram, portanto, definidas com base na análise do histórico de consumo de medicamentos, considerando os dados de dispensação, as entradas e saídas registradas no Almoxarifado, os saldos de estoque, as aquisições anteriores e a variação percentual entre o consumo realizado e a demanda atualmente identificada, conforme demonstrado na memória de cálculo e na planilha anexa.

A memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos integra os documentos de planejamento da contratação e constitui subsídio para os quantitativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar. Também integram o processo os relatórios de entradas e saídas do Almoxarifado, os relatórios de dispensação, os registros de estoque e a documentação que demonstra a evolução da demanda da Assistência Farmacêutica, permitindo a conferência e a rastreabilidade dos critérios utilizados para o dimensionamento.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos de maneira técnica, individualizada e proporcional, considerando o comportamento de consumo de cada medicamento, a variação percentual apurada, os estoques disponíveis, as necessidades assistenciais, as alterações no perfil de atendimento, a evolução efetivamente observada na dispensação de medicamentos e os fatores externos que podem influenciar a demanda futura.

Assim, a estimativa busca garantir cobertura para o período de 12 (doze) meses, assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, reduzir o risco de desabastecimento, evitar aquisições superiores às necessidades da Administração, minimizar perdas decorrentes de estoque excessivo ou vencimento e promover maior eficiência na aplicação dos recursos

públicos.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1º QUADRIMESTRE
JAN – FEV – MAR – ABRIL

RESUMOS DE SAÍDAS ESTOQUE DA FARMÁCIA/ MÊS	PACIENTES	ENTREGA	VALOR
POSTO ARISTÓTELES GARCIA VIDA			
01.06	921	2.654	14.973,92
02.26	895	2.662	15.780,80
03.26	1.382	4.639	26.119,57
04.26	1.263	3.967	20.797,96
POSTO OLI GARCIA LEAL			
01.06	146	417	1.729,68
02.26	053	143	736,66
03.26	135	362	1.596,74
04.26	193	527	2.426,89

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1º QUADRIMESTRE
JAN – FEV – MAR – ABRIL

RESUMOS DE SAÍDAS ESTOQUE DA FARMÁCIA/ MÊS	PACIENTES	ENTREGA	VALOR
POSTO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS			
01.06	161	477	1.617,42
02.26	165	510	2.038,68
03.26	210	686	2.956,26
04.26	232	792	3.709,97
POSTO – PAM 24h			
01.06	–	–	17.215,0
02.26	–	–	8.578,71
03.26	–	–	21.663,15
04.26	–	–	20.204,83
CASA DA SAÚDE	60 (PROCESSOS)	–	–

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado na SD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica do objeto: a especificação técnica está conforme os descritivos dos itens relacionados no anexo desse relatório.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

☒ Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

☐ Painel de Preços do Governo Federal;

☐ Banco de Preços em Saúde;

☒ contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

☐ dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..)*

☐ sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

☒ pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

☐ pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

☒ outros:

a) Foram usadas contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) anoanterior a data da pesquisa de preçosrealizadas por essa administração pública e de outros entes públicos vizinhos à Paraíso das Águas/MS, também foram realizados pesquisas através

de Portais de Transparência, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e de pesquisas realizadas no banco de preços contratado (https://app.talski.com.br/cesta_precos/cestas), onde são utilizadasinformações de sítios eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, facilitando a identificar contratações similares aos itens pertencentes a esse objeto que pode sendo as mesmas utilizadas como subsídio de valor de mercado e inseridas no cálculo da média

b) Foram encaminhadas solicitações formais de cotação a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, por meio de e-mail, contendo as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos dos itens. Conforme relatório de solicitações que será anexado ao Relatório de Pesquisa de Preços, parte das empresas consultadas não apresentou retorno dentro do período considerado para a realização da pesquisa.

Também foram obtidos valores diretamente nos sítios eletrônicos de empresas que disponibilizam ferramentas próprias para realização de prévias de preços destinadas a processos licitatórios, mediante consulta dos itens e respectivas especificações. Os valores obtidos por esse meio foram utilizados como subsídio para a composição da cesta de preços, juntamente com as demais fontes de pesquisa utilizadas no processo.

A seleção dos fornecedores e das fontes consultadas considerou pesquisas anteriores em processos licitatórios similares realizados por esta Administração e por outros municípios da região, bem como a disponibilidade de informações e ferramentas de consulta de preços para fins de planejamento das contratações públicas.

c) **Do tratamento das fontes de pesquisa:** considerando a diversidade de fontes utilizadas, os valores coletados foram confrontados e analisados quanto à compatibilidade com as especificações, unidades de fornecimento, apresentações, concentrações e demais características dos produtos pretendidos, buscando-se obter valores representativos do mercado.

Quando identificadas diferenças relevantes, valores incompatíveis com as especificações ou condições da contratação, ou situações que pudessem comprometer a representatividade da amostra, os dados foram submetidos ao tratamento estatístico aplicável, conforme demonstrado nos documentos da pesquisa de preços.

e) As fontes consultadas, os pedidos de cotação encaminhados aos fornecedores, os registros das consultas realizadas nos sítios eletrônicos e ferramentas de prévia licitatória, os valores coletados, os cálculos realizados e os demais documentos utilizados na formação dos preços integram a documentação da pesquisa de preços e serão anexados ao processo, juntamente com o respectivo Mapa Comparativo de Preços e demais relatórios pertinentes.

Da análise dos valores:

a) Como métodos estatísticos, foram utilizadas a média saneada, a média aritmética e a mediana, conforme aplicável a cada item. Os valores pesquisados passaram por análise e adequação pelo método de homogeneização da amostra, buscando reduzir a dispersão dos dados e obter valores mais representativos do mercado.

Para o cálculo da média saneada, utiliza-se o desvio padrão para obtenção do coeficiente de variação, conforme demonstrado no relatório de pesquisa de preços anexo. A média saneada é utilizada quando o coeficiente de variação saneada é menor ou igual a 25%. Após o cálculo, são analisados e desconsiderados, quando identificados, valores inexequíveis ou excessivamente elevados, possibilitando a utilização de medida de tendência central representativa dos preços praticados no mercado.

b) Após o tratamento dos valores pesquisados, verificou-se coeficiente de variação superior a 25% nos itens 4, 13, 34, 85, 89, 103, 110, 118 e 146, razão pela qual foi indicada a utilização da MEDIANA como metodologia de estimativa para esses itens.

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	030.035.979	ACEBROFILINA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML	frasco	R$4,53	5000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
2	030.035.105	ACETATO DE BETAMETASONA + FOFATO	un	R$8,48	2500	**MÉDIA**

		DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG) ML INJETAVEL				**ARITMÉTICA**
3	030.006.169	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML	frasco	R$5,79	5000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
4	116.002.017	ACICLOVIR 400MG, COMPRIMIDO	COMP	R$0,71	5000	**MEDIANA**
5	030.037.586	ACIDO ACETILSALCILICO 100MG	Comp	R$0,06	50000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
6	030.038.160	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	Comp	R$1,52	3000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
7	030.039.473	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	Amp	R$4,73	500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
8	030.034.032	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML FRASCO AMPOLA COM 2ML	Amp	R$12,25	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
9	030.035.165	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	R$0,25	15000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
10	030.037.668	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	frasco	R$1,69	3000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
11	030.037.448	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	un	R$0,75	3000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
12	030.037.667	ALOPURINOL 300MG	Comp	R$0,31	4000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
13	030.006.126	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 ML	frasco	R$2,88	1500	**MEDIANA**
14	030.006.127	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 ML	frasco	R$4,50	1500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
15	030.040.734	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG CPR.	Comp	R$1,76	20000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
16	030.006.128	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 75 ML	frasco	R$17,58	2000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
17	030.037.745	ATENOLOL 50 MG	Comp	R$0,09	25000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
18	030.006.141	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	Amp	R$1,98	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**

19	030.037.402	AZITROMICINA 500 MG	Comp	R$1,29	12.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
20	030.036.007	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ INJETAVEL	frasco	R$7,67	2.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
21	030.037.495	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ INJETAVEL	frasco	R$10,04	1.200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
22	030.035.227	BESILATO ANLODIPINO 5MG	Comp	R$0,06	45000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
23	030.040.497	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML.	frasco	R$3,59	1.600	**MÉDIA ARITMÉTICA**
24	030.037.460	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10 MG (AMPOLAS DE 2 MILILITROS)	Amp	R$1,36	3.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
25	030.034.067	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, 250 MG DE DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA	Comp	R$0,43	20.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
26	030.035.993	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp	R$0,58	4500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
27	030.035.958	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 5 ML	Amp	R$2,44	600	**MÉDIA ARITMÉTICA**
28	030.037.640	CAPTOPRIL 25 MG	Comp	R$0,05	25.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
29	030.037.641	CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML	frasco	R$9,34	500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
30	030.037.486	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comp	R$0,32	15000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
31	030.006.095	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G IM/IV, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	R$5,10	2200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
32	030.006.096	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG IM, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	R$9,25	1000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
33	030.037.906	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comp	R$0,12	8.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
34	030.006.105	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG	Comp	R$0,32	10.000	**MEDIANA**
35	030.039.616	CINARIZINA 75 MG	Comp	R$0,64	4.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
36	030.006.106	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, FRASCO 100ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	frasco	R$9,06	300	**MÉDIA ARITMÉTICA**

37	030.037.450	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	frasco	R$3,47	600	**MÉDIA ARITMÉTICA**
38	030.039.808	CLOPIDOGREL 75 MG	Comp	R$0,60	1.200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
39	030.006.120	CLORETO DE SODIO 0,9% 0,154 MEQ, AMPOLA 10 ML	Amp	R$0,49	500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
40	030.035.244	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	Comp	R$0,64	7.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
41	030.035.245	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	Comp	R$0,08	45.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
42	030.035.242	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	Comp	R$0,42	2.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
43	030.035.246	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	Comp	R$0,39	15.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
44	030.035.321	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	Comp	R$1,07	3500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
45	030.035.123	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Comp	R$0,38	6500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
46	030.006.063	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	Comp	R$6,69	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
47	030.035.117	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	Comp	R$0,11	38.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
48	030.037.451	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30 GRAMA	Tb	R$6,93	100	**MÉDIA ARITMÉTICA**
49	030.035.247	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETAVEL	Amp	R$1,17	1200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
50	030.006.180	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA. CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML (0,4 %). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO GOTEJADOR 10 ML	Frasco	R$32,77	50	**MÉDIA ARITMÉTICA**
51	030.035.120	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Comp	R$0,25	5.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
52	030.035.118	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	R$0,06	15.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
53	030.037.731	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	R$4,11	50	**MÉDIA ARITMÉTICA**
54	030.035.173	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	Comp	R$0,29	2000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
55	030.035.248	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	Amp	R$1,88	2.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**

56	030.035.174	CLORIDRATO METFORMINA 500MG	Comp	R$0,21	60.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
57	030.035.175	CLORIDRATO METFORMINA 850MG	Comp	R$0,19	70.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
58	030.035.178	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	Amp	R$0,82	3.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
59	030.006.194	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA C/ BISNAGA COM 30G	Un	R$22,09	50	**MÉDIA ARITMÉTICA**
60	030.035.943	COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	Amp	R$1,66	10.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
61	030.041.641	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMP	R$0,07	20.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
62	030.035.161	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	R$7,55	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
63	030.041.819	DEXAMETASONA 0,05MG/5ML ELIXIR FRASCO 120 ML	frasco	R$2,69	5.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
64	030.037.363	DEXAMETASONA 4 MG	Comp	R$0,27	8.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
65	030.037.587	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% FRASCO COM 5 ML	Frasco	R$10,97	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
66	030.006.097	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME, BISNAGA DE 10 G	Bis	R$2,28	1.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
67	030.035.166	DIAZEPAM 10MG	Comp	R$0,08	6.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
68	030.037.440	DIAZEPAN 5 MG	Comp	R$0,09	5.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
69	030.037.508	DIAZEPAN INJETÁVEL 5 MG / ML	Amp	R$1,11	2.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
70	030.037.507	DIGOXINA 0,25 MG	Comp	R$0,26	2.500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
71	030.041.700	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	R$11,55	2.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
72	030.006.164	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	Comp	R$0,49	15000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
73	030.036.022	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	Comp	R$0,20	85.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
74	030.036.023	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR/10 ML	Frasco	R$1,65	10.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**

75	030.039.796	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE COM 200 DOSE AEROSSOL ORAL	un	R$31,16	600	**MÉDIA ARITMÉTICA**
76	030.041.699	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	Amp	R$4,87	6.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
77	116.002.016	DROPROPIZINA, 1,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	FRASCO	R$8,78	1.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
78	030.006.065	ENOXAPARINA 20 MG	Amp	R$13,34	400	**MÉDIA ARITMÉTICA**
79	030.039.507	ENOXAPARINA 40MG/04,ML	un	R$21,16	400	**MÉDIA ARITMÉTICA**
80	030.035.947	EPINEFRINA 1MG/ML	Amp	R$1,87	600	**MÉDIA ARITMÉTICA**
81	030.037.528	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comp	R$0,26	20.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
82	030.034.012	EXTRATO SECO DE FOLHAS DE HEDERA HELIX (HEDERACOSIDE C -0,35 MG/ML OU 5%) 7MG FRASCO 100 ML	frasco	R$5,64	1.500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
83	030.037.254	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	ampola	R$3,84	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
84	030.006.028	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	frasco	R$6,51	300	**MÉDIA ARITMÉTICA**
85	113.001.075	FERRIPOLIMALTOSE. CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 30 ML	frasco	R$18,37	500	**MEDIANA**
86	030.035.168	FINASTERIDA 5 MG	Comp	R$0,42	10.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
87	030.040.547	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	Amp	R$8,34	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
88	030.006.183	FOSFATO DE SÓDIO. DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. APRESENTAÇÃO: ENEMA. SOLUÇÃO USO RETAL.	frasco	R$7,24	100	**MÉDIA ARITMÉTICA**
89	030.035.195	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	Amp	R$1,57	6.000	**MEDIANA**
90	030.006.019	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	Amp	R$1,44	600	**MÉDIA ARITMÉTICA**
91	030.037.530	FUROSEMIDA 40 MG	Comp	R$0,08	10.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
92	030.006.122	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL,	Amp	R$2,77	300	**MÉDIA ARITMÉTICA**

		AMPOLA 10 ML				
93	030.006.124	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	Un	R$6,73	1.200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
94	030.006.123	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500 ML	un	R$6,85	1.200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
95	030.041.856	GUACO XAROPE 35MG/ML - FRASCO COM 120 ML	frasco	R$2,86	1.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
96	030.036.003	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	Comp	R$0,30	2000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
97	030.040.709	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML	Amp	R$1,93	350	**MÉDIA ARITMÉTICA**
98	030.039.555	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMPOLA	AMP	R$9,19	500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
99	030.037.549	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comp	R$0,06	60.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
100	030.037.430	IBUPROFENO 600 MG	Comp	R$0,25	50.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
101	030.037.252	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ ML FRASCO COM 30ML	Frasco	R$3,06	2.500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
102	030.040.916	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	Comp	R$0,65	3.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
103	030.041.657	ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG	Cp	R$0,72	3.000	**MEDIANA**
104	030.035.992	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	R$0,58	300	**MÉDIA ARITMÉTICA**
105	030.006.035	IVERMECTINA 6MG	Comp	R$0,78	1.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
106	030.037.891	LACTULOSE 667MG/ML SUSPENSÃO.	Frasco	R$7,60	250	**MÉDIA ARITMÉTICA**
107	030.006.005	LEVODOPA + CABIDOPA 250 MG + 25 MG	Comp	R$0,87	5.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
108	030.006.185	LEVOMEPROMAZINA. DOSAGEM: 40 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML	Frasco	R$17,31	50	**MÉDIA ARITMÉTICA**
109	030.037.502	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MGC	Comp	R$0,33	15.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**

110	030.036.778	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	Comp	R$0,28	25.000	**MEDIANA**
111	030.006.109	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	Amp	R$1,72	1.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
112	030.006.134	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA, FRASCO DE 100ML	frasco	R$4,94	150	**MÉDIA ARITMÉTICA**
113	030.039.700	LORATADINA 10 MG	Comp	R$0,13	15.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
114	030.035.088	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 SOLUÇÃO ORAL 100ML	frasco	R$2,27	2.500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
115	030.035.087	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	R$0,09	15.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
116	030.037.645	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Comp	R$0,08	50.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
117	030.006.090	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 250 ML	un	R$10,25	100	**MÉDIA ARITMÉTICA**
118	030.035.163	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	Comp	R$0,08	18000	**MEDIANA**
119	030.037.544	METILDOPA 250 MG	Comp	R$0,77	16.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
120	030.038.356	METILPREDNISOLONA 500 MG/ML	Amp	R$23,27	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
121	030.037.718	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR.	Tb	R$7,77	300	**MÉDIA ARITMÉTICA**
122	030.038.164	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA PLASTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5% (500 MG DE METRONIDAZOL)	un	R$5,55	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
123	030.041.705	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 40G	BIS	R$10,06	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
124	030.041.704	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME - 28G	Bis	R$3,91	250	**MÉDIA ARITMÉTICA**
125	030.006.041	NAPROXENO 550MG	Comp	R$0,79	15.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
126	030.006.101	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA	Tb	R$3,82	1.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**

		COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA COM 15MG.				
127	030.037.516	NIFEDIPINA 10 MG	Comp	R$0,16	20.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
128	030.039.689	NIMESULIDA 100MG	Comp	R$0,10	25.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
129	030.006.111	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	frasco	R$5,34	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
130	030.006.112	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, BISNAGA 60 GRAMAS.	BIS	R$8,23	350	**MÉDIA ARITMÉTICA**
131	030.034.059	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	Comp	R$0,52	2.500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
132	030.006.125	ÓLEO MINERAL (PETROLATO), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL, FRASCO DE 100ML	frasco	R$5,35	300	**MÉDIA ARITMÉTICA**
133	030.037.609	OMEPRAZOL 20MG	Comp	R$0,11	65.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
134	030.006.187	OXACILINA SÓDICA. DOSAGEM 500 MG. APRESENTAÇÃO: PÓ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. USO INTRAMUSCULAR	frascos-ampola	R$5,53	2.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
135	030.006.186	OXACILINA SÓDICA. DOSAGEM 500 MG. APRESENTAÇÃO: PÓ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. USO INTRAVENOSO	frascos-ampola	R$5,53	2.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
136	030.006.091	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO COM 15ML	frasco	R$1,75	2.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
137	030.006.102	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO, FRASCO 60 ML	frasco	R$5,12	300	**MÉDIA ARITMÉTICA**
138	030.006.151	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10 ML	FRASCO	R$16,76	50	**MÉDIA ARITMÉTICA**
139	030.041.854	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	frasco	R$10,18	4.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
140	030.037.525	PREDNISONA 20 MG	Comp	R$0,25	20.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**

141	030.037.623	PREDNISONA 5MG	Comp	R$0,06	8500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
142	030.037.696	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO; FRASCO COM 5 ML	FRASCO	R$16,20	100	**MÉDIA ARITMÉTICA**
143	030.006.115	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500 ML	un	R$7,94	1.500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
144	030.006.114	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	R$11,81	1.200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
145	116.002.015	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	Comp	R$0,32	5.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
146	030.040.908	RISPIRIDONA 2MG COMPRIMIDO	Comp	R$0,13	5000	**MEDIANA**
147	030.006.162	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG	Cáp	R$3,06	5.010	**MÉDIA ARITMÉTICA**
148	030.038.823	SORO FISIOLOGICO, 500ML COM BICO DOSADOR	un	R$6,38	400	**MÉDIA ARITMÉTICA**
149	030.006.144	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	Comp	R$0,62	20.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
150	030.034.185	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA.	un	R$4,56	1.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**
151	030.035.202	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Amp	R$7,72	1.500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
152	030.041.541	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 50 GR	Tb	R$9,13	300	**MÉDIA ARITMÉTICA**
153	030.006.143	SULFATO FERROSO 25MG/ML	frasco	R$1,58	500	**MÉDIA ARITMÉTICA**
154	030.041.733	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMP	R$20,42	200	**MÉDIA ARITMÉTICA**
155	030.006.189	TOBRAMICINA. DOSAGEM: 3 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO DE 5 ML	frasco	R$12,64	100	**MÉDIA ARITMÉTICA**
156	030.037.744	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/ML	tb	R$5,19	100	**MÉDIA ARITMÉTICA**
157	030.006.092	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 ML	frasco	R$6,42	500	**MÉDIA ARITMÉTICA**

158	030.037.361	VARFARINA SÓDICA 5 MG	Comp	R$0,25	5.000	**MÉDIA ARITMÉTICA**

O valor total estimado da contratação é de **R$ 900.325,10 (novecentos mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**

11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.

12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal deverá assegurar o abastecimento regular de medicamentos da rede municipal de saúde, reduzir o risco de desabastecimento e interrupção de tratamentos, melhorar o planejamento das aquisições, otimizar a gestão dos estoques e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

☒ A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

☐ A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

☐ Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

☒ Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência tencica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

Foi identificada como contratação correlata a contratação já formalizada pelo Município para a **coleta de resíduos**, abrangendo os resíduos gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aqueles decorrentes da utilização dos materiais objeto desta contratação.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

☒ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☐ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

☐ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

☒ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos, ao transporte dos materiais e ao descarte de produtos vencidos, danificados ou inutilizados.

Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Geração e destinação de resíduos: os resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverão ser segregados, acondicionados, coletados e destinados de acordo com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos resíduos dos serviços de saúde, utilizando-se, quando cabível, a contratação municipal existente para sua coleta e destinação.

b) Prevenção de perdas: deverão ser observadas as condições de armazenamento e conservação indicadas pelos fabricantes, bem como adotados controles de estoque e de validade, visando reduzir perdas, desperdícios e a geração desnecessária de resíduos.

c) Embalagens e consumo de recursos: sempre que técnica e economicamente viável e sem prejuízo da qualidade e segurança dos produtos, poderão ser priorizadas soluções que apresentem embalagens recicláveis ou menor impacto ambiental.

d) Transporte e logística: o planejamento das solicitações e entregas deverá buscar a adequada organização do abastecimento, evitando deslocamentos e entregas desnecessárias.

e) Produtos vencidos, danificados ou inutilizados: deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação sanitária e ambiental vigente e, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa e gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☐ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

☒ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO[5], ETC)
Impugnação do edital	Encaminhamento para o setor responsável pela demanda ou para elaboração de parecer e alterações caso necessário.
Especificação inadequada dos itens	Levantamento criterioso dos itens e alteração dos descritivos com auxílio de servidor técnico ou que disponha de conhecimento dos itens demandados
Alteração dos preços até a data da sessão pública	Elaboração de orçamento por servidor capacitado com utilização de metodologia e ferramentas capazes de refletir a realidade do mercado pelo tempo suficiente até realização da sessão pública.

[5] Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.

Atraso na entrega	Atuação por parte do fiscal da secretaria junto a empresa vencedora e envio de notificação e/ou demais procedimentos previsto em edital para efetivar o cumprimento da contratação
Itens desertos ou fracassados	Elaborar orçamento que reflita a realidade de preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado de modo a evitar valores notadamente inexequíveis ou elevados. E garantir a publicidade da contratação para conhecimento e participação de mais interessados como forma de aumentar a competitividade e efetividade da contratação.
Itens danificados	O responsável pelo recebimento e o fiscal devem solicitar a substituição ou reparo dos itens
Divergência nas especificações do item entregue e o licitado	Orientação quanto as descrições e especificações corretas contidas em edital e propostas, solicitação de substituição do item dentro do prazo pré-estabelecido
Entrega parcial dos itens	Notificação pelo fiscal para que a empresa regularize a entrega
Não atendimento as demandas quando solicitadas e descumprimento contratual.	Inserção de cláusulas de aplicação de penalidade que constarão no termo de referência, edital e contrato.
Ausência do fiscal titular	Por se tratar de Registro de Preços será nomeado Gestor ou Fiscal Suplente para acompanhamento da contratação em caso de ausência do titular

17.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no link https://leis.org/2q3na.

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito: _____.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 08 de outubro de 2026.

André William Rodrigues Cotrim

Membro da Equipe de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Arquive-se.

Paraíso das Águas/MS, 08 de outubro de 2026

Luís Guilherme Foletto Gregio
Secretário Municipal Interino de Saúde